



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3158 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre o uso de máscaras no Município de Caxambu.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o recente crescimento de casos ativos de COVID-19 no município de Caxambu;

CONSIDERANDO o constante monitoramento da situação da pandemia de COVID-19 no município de Caxambu pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Vigilância Epidemiológica.

DECRETA:

Art.1º - O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do município de Caxambu, em locais abertos ou fechados.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, aos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes e, ainda, a pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o Novo Coronavírus - Covid-19, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 2º - As disposições do presente Decreto podem ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da gravidade ou abrandamento da situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3127 de 05 de abril de 2022 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 24 de Maio de 2022.


DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

m/pjm